



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.054799/2022-22

Unidade Gestora: FUFIS

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023-UFS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPES.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Av. Marcelo Déda Chagas, s/nº, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Fundação instituída pelo Governo Federal através do Decreto-Lei nº 267/68, inscrita no CNPJ sob o nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, portador do CPF nº ***.275.055-**, e da C.I. nº ***83396** SSP/BA, na forma do art. 20, inciso VIII do seu Estatuto, doravante designada **UFS**, e a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.500.037/0001-10, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Av. Marechal Rondon, s/nº, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Sergipe - NUPEG, 1º andar, Bloco H, neste ato representada por sua presidente, Profa Dra Renata Silva Mann, portadora da Carteira de Identidade nº ***.6779*** SSP/SP e CPF nº ***.912.718-**, doravante designada **FAPES**, celebram o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações e regulamentações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objetivo do presente Termo Aditivo, **remanejamento financeiro com majoração do valor final do Contrato nº 006/2023-UFS**, referente ao apoio à execução do “Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar da Universidade Federal de Sergipe - CECANE/UFS - 2023”, consoante às razões explicitadas nos autos do processo nº 23113.054799/2022-22.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO

2.1. Em anexo, segue como parte integrante deste termo aditivo, planilha de custos com indicação dos itens remanejados.

3. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 006/2023-UFS que não foram modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu anexo, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, data das assinaturas eletrônicas.

(assinatura eletrônica)
Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONTRATANTE

(assinatura eletrônica)
Profa. Dra. Renata Silva Mann
FAPES

CONTRATADA

ANEXO AO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023-UFS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROJETO: "Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar da Universidade Federal de Sergipe - 2023"

Coordenação: Profª. Drª. Renata Lopes de Siqueira

				VALOR (R\$1,00)	
DESPESAS	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL	
1. Serviços de Terceiros				17.668,36	
Pessoa Física				1.980,00	
Assessoria Técnica (Contábil ou Jurídica - emissão de parecer)	serv	1	220,00	220,00	REDUÇÃO DE 440,00 E ADICIONADO EM INSUMOS
RPA para produção de videoaula	serv	2	880,00	1.760,00	
PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)	und	0	65,00	0,00	
Pessoa Jurídica				15.688,36	
Locação de veículos	diária	0	160,00	-	
Impressão de Cartilha Educativa/comunidade (6 comunidades)	und	0	40,00	-	
Impressão de Certificados	und	0	0,25	-	
Serviço de alimentação	unid	0	25,00	-	
Assessoria Contábil	vb	1	12.000,00	12.000,00	
SST (Saúde e Segurança do Trabalho)	und	34	65,00	2.210,00	REDUÇÃO DE 130,00 E ADICIONADO EM INSUMOS
Seguro de vida	und	75	1,25	93,75	REDUÇÃO DE 206,25 E ADICIONADO EM INSUMOS
Exames	vb	0	244,58	-	
Vale Transporte	unid	0	5,00	-	
Despesas Bancárias	vb	1	1.384,61	1.384,61	Uso de rendimento já aprovado de R\$ 1384,61
2. CLT				87.600,00	
Agente PNAE 1 - Nutricionista	mês	8	1.500,00	12.000,00	
Agente PNAE 2 - Nutricionista	mês	12	3.000,00	36.000,00	
Agente PNAE 3 - Nutricionista	mês	12	3.000,00	36.000,00	
Saldo parcial - Salários CLT				3.600,00	INCLUSO - REMANEJADO 3.600 DE INSUMOS
3. Encargos Sociais				69.600,00	
Encargos RPA	%	20	1.980,00	396,00	REDUÇÃO DE 88,00 E ADICIONADO EM INSUMO
Encargos CLT	%	79	87.600,00	69.204,00	ADICIONADO + 2.844 ENCARGOS
4. Bolsa Aluno Graduação				8.800,00	
Bolsista de graduação I	mês	11	400,00	4.400,00	
Bolsista de graduação II	mês	11	400,00	4.400,00	
5. Bolsa Aluno Pós Graduação				-	
Bolsista de pós graduação I - Mestrado (Técnico Agrícola)	mês	0		0,00	-
6. Bolsa Acadêmica				118.000,00	
Coordenação	mês	13	3.300,00	42.900,00	
Coordenador Adjunto	mês	13	2.200,00	28.600,00	
Pesquisador I - Docente Responsável Técnico	mês	13	1.500,00	19.500,00	
Pesquisador II - Docente de Suporte Técnico	mês	13	1.500,00	19.500,00	
Pesquisador III - Docente de Suporte Técnico	mês	5	1.500,00	7.500,00	
7. Material de Consumo				40.035,04	
Combustível	litros			7,02	-
Insumos atividade de fomento da produção agrícola do produto 2, compra de gêneros alimentícios, outros	diversos	1	40.035,04	40.035,04	REDUÇÃO DE 6.444,00 REMANEJADO PARA SALÁRIOS CLT E ENCARGOS E ACRÉSCIMO DE 1.051,83 RENDIMENTO
8. Despesas com Viagens				29.460,03	

Diárias de Campo com pernoite (diária)	diária	84	300,90	23.319,75
Diárias de Campo sem pernoite (meia diária)	diária	32	150,45	2.708,10
Diárias Nacionais (com pernoite)	diária	4	341,02	1.364,08
Passagem Aérea	ida/volta	1	1.973,10	1.973,10
Adicional de Embarque	und	1	95,00	95,00
Passagem Terrestre	passagem	0	40,00	-

SUBTOTAL 371.163,43

9. Despesas Operacionais e Administrativa 33.119,90

Custos Administrativos e Operacionais FAPese serv 1 30.601,96 30.601,96

Custos Administrativos e Operacionais FAPese serv 1 2.517,94 2.517,94 Incluso aditivo anterior - uso de rendimento R\$ 2.413,91 e acréscimo de R\$ 104,03

TOTAL 404.283,33

376.306,26 original

27.977,07 uso de rendimento

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Despesa	Repasse	TOTAL
Serv. Terc. Pessoa Física	1.980,00	1.980,00
Serv. Terc. Pessoa Jurídica	15.688,36	15.688,36
CLT	87.600,00	87.600,00
Encargos Sociais	69.600,00	69.600,00
Bolsa Aluno Graduação	8.800,00	8.800,00
Bolsa Aluno Pós Graduação	-	-
Bolsa Acadêmica	118.000,00	118.000,00
Material de Consumo	40.035,04	40.035,04
Despesas com Viagens	29.460,03	29.460,03
Custos Operacionais	33.119,90	33.119,90
Total	404.283,33	404.283,33

376.306,26 original

27.977,07 uso de rendimento

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
Reitor da UFS

Profa. Dra. Renata Silva Mann
Presidente da FAPese



Documento assinado eletronicamente por **Renata Silva Mann, Usuário Externo**, em 20/03/2024, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO, Reitor(a)**, em 21/03/2024, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0470254** e o código CRC **B7F56AFA**.